



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA RECEBIMENTO DE PATROCÍNIO Nº 03/2024

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PEJUÇARA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 87.566.188/0001-18, situado na Rua Getúlio Vargas, nº 597, Centro – Pejuçara/ RS, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.381/2023, alterada pela Lei Municipal nº 2.440/2023, torna público, o presente Chamamento Público para recebimento de Patrocínio, para a realização do **Feira do Livro**, que ocorrerá durante o dia 11 de outubro de 2024, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2. OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a seleção de propostas para Celebração de Termo de Compromisso de Patrocínio, com a obtenção de recursos financeiros para a realização do Eventos Cultural, organizado pelo Município de Pejuçara que ocorrerá no dia 11 de outubro de 2024, das 9h às 17h, em Frente ao Prédio da Biblioteca Pública Municipal Machado de Assis, e Salão Paroquial São José, situada na Avenida Antônio Alves Ramos, 1240, compreendendo a seguinte programação:

Feira do Livro 2024:

- Roda de Conversa com os autores;
- Autor presente com interação com o público, visando a inspiração para novos escritores.
- Sessão de autógrafos, entrega de livros para as escolas e biblioteca;
- Concurso de redação e desenho;
- Espaço nossa arte: com exposição de artistas com os trabalhos manuais e venda de produtos de agroindústrias, apresentação de artistas locais, dança, música com várias expressões culturais;
- Pintura de rosto;
- Hora do conto;
- Apresentação de peça teatral.

As pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem finalidade lucrativa, interessadas em patrocinar o evento, deverão preencher Formulário da Credenciamento de Patrocínio, indicando a cota abaixo especificada, sendo que para cada cota, o município realizará as seguintes contrapartidas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

2.1.1 PATROCINADOR OURO – R\$ 1.000,00

- Divulgação da marca em banner do Local do Evento;
- Aplicação da marca em folder digital e/ou impresso de programação do evento;
- Autorização de uso de espaço público, mediante requerimento para ativações comerciais, sob responsabilidade e montagem do patrocinador durante o evento;

2.1.2 PATROCINADOR PRATA – R\$ 700,00

- Divulgação da marca em banner do Local do Evento;
- Aplicação da marca em folder digital e/ou impresso de programação do evento;

2.1.3 PATROCINADOR BRONZE – R\$ 300,00

- Divulgação da marca em banner do Local do Evento;

2.2 As Cotas de Patrocínio mensuradas em valores determinam quais serão as formas de contrapartida oferecida pelo Município, para o evento indicado no Formulário de Credenciamento de Patrocínio.

2.2.1 O tamanho e a posição da marca do patrocinador aplicada no folder digital e nas citações nas redes sociais podem variar de acordo com a cota de patrocínio.

2.3. O repasse do valor do patrocínio ocorrerá mediante pagamento via depósito bancário em dinheiro em conta específica no Banco Banrisul, agência 0305, conta corrente: 04.054776.0-6, ou mediante PIX na chave: CNPJ nº 87.566.188/0001-18 ou ainda pagamento em dinheiro diretamente na Tesouraria do Município.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A adesão ao chamamento público poderá ser realizada de **10 a 17 de setembro de 2024** das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h, de segunda a sexta-feira, presencialmente junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pejuçara, situado na Rua Getúlio Vargas, nº 597, Centro, bem como através do e-mail licitacoes@pejucara.rs.gov.br, mediante a apresentação de todos os documentos elencados a seguir.

3.2 Os interessados em participar deste Chamamento Público (pessoa física e pessoa jurídica) deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de Credenciamento de Patrocínio devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- b) Declaração do Cumprimento do art. 6º, da Lei Municipal nº 2.381/2023, devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
- c) Certidão negativa de débitos para com a Fazenda Municipal;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

3.2.1 Serão aceitas para fins de comprovação da regularidade fiscal certidão negativa, bem como as positiva com efeitos de negativa.

3.3 O pagamento da cota patrocinada deverá ser realizado no momento da inscrição, sendo de responsabilidade de cada patrocinador apresentar o comprovante de pagamento anexo ao Formulário de Credenciamento de Patrocínio (Anexo I).

3.4 Cada patrocinador, no momento da inscrição, deverá disponibilizar o seu logo/marca para que o Município vincule eles nas mídias digitais.

3.5 Os logos/marcas devem ser disponibilizados ao Município através do e-mail: licitacoes@pejuçara.rs.gov.br ou pelo WhatsApp: (55) 99920-0553, preferencialmente nos formatos .PNG, .JPEG, .PDF.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 O Poder Executivo municipal não admitirá patrocínio de pessoas físicas ou jurídicas que:

I - tiverem relação com entidade político-partidária ou de natureza religiosa;

II - agredirem o meio-ambiente ou a saúde;

III - utilizarem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de agente público;

IV - caracterizem infringência à legislação penal, consumerista, dos direitos da criança e do adolescente, das pessoas com deficiência ou dos idosos.

4.2 A participação neste Chamamento Público implica a aceitação plena e irrevogável das normas deste Edital.

5. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

5.1 Serão selecionadas as propostas que atendam ao presente edital.

5.2 A divulgação das selecionadas ocorrerá no dia **18 de setembro de 2024**, através de Edital a ser publicado no Mural e no Site do Município de Pejuçara, as quais serão convocadas para a assinatura da Celebração de Termo de Compromisso de Patrocínio no prazo de 01 (um) dia.

5.3 Caso o patrocinador não preencha os requisitos deste edital e já tenha efetuado o pagamento da cota de patrocínio, o respectivo valor será devolvido pelo Município, mediante depósito bancário em conta específica indicada através de requerimento preenchido pelo patrocinador.

5.4 A formalização da Celebração de Termo de Compromisso de Patrocínio será efetuada com quantos interessados atenderem aos critérios do presente edital, os quais passam, após a celebração do referido termo, a se valer de todos os direitos de patrocinador.

6. DAS CONTRAPARTIDAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

6.1 O patrocínio agrega valor ao município, incentivando a promoção de cultura, valores, história e tradições da comunidade e dos munícipes, festejos tradicionais e o empreendedorismo.

6.2 Os objetivos e as estratégias de mídia terão como foco divulgar regionalmente o município de Pejuçara, e seus patrocinadores, enaltecendo seu povo e sua cultura. O patrocínio agrega valor ao patrocinador, fortalecendo institucionalmente sua imagem perante o público local e regional, alavancando o conceito de sua marca perante o público alvo.

6.3 A contrapartida oferecida pelo Município, ocorrerá pelos seguintes meios:

6.3.1 Divulgação em mídia digital: Ocorrerão através da Página do Facebook, Instagram da Prefeitura de Pejuçara e do site do Município. Desta forma, as publicações são vistas por milhares de pessoas, o que torna a proposta viável, já que a Internet proporciona um alcance ainda maior de público.

6.3.2 Divulgação presencial: As programações municipais trazem centenas de pessoas para o município, tanto a população local, quando visitantes da região. A divulgação do patrocinador presencialmente possibilita ao público alvo uma abordagem diferenciada, interagindo com os profissionais da empresa e vivenciando uma experiência real relacionada ao serviço que o patrocinador oferece.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Os valores recebidos a título de patrocínio serão depositados em conta específica no Banco Barrisul, agência 0305, conta corrente: 04.054776.0-6, ou mediante PIX na chave: CNPJ nº 87.566.188/0001-18 ou ainda pagamento em dinheiro diretamente na Tesouraria do Município, que servirão para pagamento das despesas inerentes ou necessárias a realização do evento.

7.2 Os saldos financeiros remanescentes, quando da conclusão da realização do evento, serão revertidos para utilização em outros eventos municipais, sem, contudo, implicarem no reconhecimento da condição de patrocinador em favor dos interessados que tiveram suas propostas aprovadas e homologadas neste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

8.2 O chamamento público a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio do contraditório e ampla defesa e não gera obrigação de indenizar.

8.3 Maiores informações poderão ser obtidas junto à Setor de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de Pejuçara através do e-mail: licitacoes@pejucara.rs.gov.br ou telefone (55) 3377-1200.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

8.4 É de responsabilidade de cada patrocinador, no momento da inscrição, disponibilizar o seu logo/marca para que o Município vincule eles nas mídias digitais.

9. ANEXOS

Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

- a) Formulário de Credenciamento de Patrocínio (Anexo I);
- b) Declaração do Cumprimento do art. 6º, da Lei Municipal nº 2.381/2023 (Anexo II);

Pejuçara, RS, 09 de setembro de 2024.

FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara ANEXO I

FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO DE PATROCÍNIO

1 - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DO PATROCINADOR

Nome da Pessoa Física ou Pessoa Jurídica:

CPF ou CNPJ:

Endereço:

Município:

U.F.:

CEP:

Telefone:

Nome do Responsável:

CPF:

CPF:

RG:

Órgão Expedidor:

Endereço:

CEP:

E-mail:

2 - PROPOSTA DE PATROCÍNIO

Nome do Evento:

Cota de Patrocínio:

Valor Proposto:

Pelo presente instrumento, manifestamos nosso interesse em participar como patrocinador da **Feira do Livro** conforme proposta acima, e declaramos estar cientes e de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº 03/2024.

Local e Data

Representante Legal da Empresa, (nome e CPF)

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

[] APROVADO

[] REPROVADO

Local, data e assinatura do responsável pela Seleção, com identificação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara
ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito no CPF sob nº _____, representante legal da empresa _____, DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a empresa por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos no Edital de Chamamento Público nº 03/2024 para a Celebração de Termo de Compromisso de Patrocínio e, declaro ainda:

- I. não ter relação com entidade político-partidária ou de natureza religiosa;
- II. não agride o meio-ambiente ou a saúde;
- III. não utiliza nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de agente público;
- IV. o patrocínio proposto não caracteriza infringência à legislação penal, consumerista, dos direitos da criança e do adolescente, das pessoas com deficiência ou dos idosos;

Por ser expressão de verdade e sob as penas da lei firmo a presente declaração.

Pejuçara, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do responsável legal